

LEI Nº 3.676, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 3.632 de 17 de abril de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a alínea “c” e o caput do art. 3º da Lei nº 3.632 de 17/04/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse anual de R\$ 112.914,75 (cento e doze mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) para contratação de profissionais para o ano letivo de 2017 no período de 01/03/2017 a 31/12/2017, parcelado da seguinte forma:

- a)
- b)
- c) *Junho a novembro de 2017 o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais e dezembro o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”*

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.632/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 20 de novembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.